



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2023/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 00600-00006908/2023-53-e

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

AVISO

Senhores Licitantes,

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas para cada ITEM, **informamos que os códigos cadastrados são similares com as necessidades de cada item.** De todo modo, as especificações que deverão ser consideradas para **efeito de formulação das propostas são aquelas indicadas nos ANEXOS I e II deste Edital,** não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da Equipe de Pregão 01, através do e-mail: **pregoes.sml@gmail.com**



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-00006908/2023-53-e

PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2023/SML/PVH, MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA (MOUSE, TECLADO, PEN DRIVE ...), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.764,77 (Cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2023.

HORÁRIO: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br;

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2023

Luciete Pimenta
Pregoeira - SML



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023/SML/PVH

PROCESSO Nº 00600-00006908/2023-53-e

1. PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº 001/2023/SML**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3437 de 22.03.2023, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017**, publicada no DOM Nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020**, e suas alterações, **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 665, de 26 de junho de 2017**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2023

HORÁRIO: às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA (MOUSE, TECLADO, PEN**



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

DRIVE...), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, conforme quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade: 02.81.04.122.356.2.844

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1.709 (Material permanente) e 1.709 (material de consumo)

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer **PESSOA** poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a) via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do questionamento. (Inciso II, art. 16, Decreto nº 165.687/2020).

4.4. Os questionamentos serão respondidos e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925172). As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação contra o edital, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.4.1. Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.5.2. Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.5.3. Sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.5. Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.5.9. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.6.1. **Servidor** ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.

5.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

6.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

7. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).

7.9. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total do item.

II. Marca.

III. Fabricante.

IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. As propostas registradas no Sistema **COMPASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.8. A licitante deverá informar na proposta a rede de autorizadas pelo fabricante, para assistência técnica, na cidade de Porto Velho-RO, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, **sejam manifestamente inexequível ou sejam incompatível com o objeto licitado.**

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.7. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

9.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

9.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

9.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

9.10. Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

9.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta DESCLASSIFICADA na fase de aceitabilidade.

9.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

9.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 9.11** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

9.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

9.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

9.17. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

10.3.1. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (modelo constante no **ANEXO II** deste Edital), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 10.4.

10.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, **tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

11.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante (s).

11.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou SISCAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 41, §3º, do Decreto Municipal nº 16.687, de 2020**.

11.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

11.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SISCAF, poderá providenciá-lo **antes da data de abertura** da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69)3223-0851 ou para e-mail dicf.pmpv@gmail.com.

11.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br;

11.6. Relativos à Habilitação Jurídica

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

11.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

11.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

11.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

11.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

11.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

11.8.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- c) livro Balancetes Diários;
- d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

11.8.3.2. As exigências constantes nos subitens **11.8.3** e **11.8.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente **registrados ou autenticados** e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

11.8.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação;
 - registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)
 - por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.8.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 11.8.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

11.8.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

11.8.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o **resultado igual ou superior a (≥ 1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

11.8.7. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

11.8.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

11.8.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

- a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

11.8.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

11.9. Qualificação Técnica

11.9.1. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação;

11.9.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

11.10. Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pelo Pregoeiro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013);

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**,

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 11 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pelo Pregoeiro mediante consulta ao **SICAF** ou **SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.

12.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão ser apresentados nos termos do disposto no item 7.1.

12.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF** ou **SISCAF**, a consulta realizada pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pelo Pregoeiro, na forma de documentação complementar.

12.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

12.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

12.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

12.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

12.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11.1. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.11.2. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

12.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;

12.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.15. As declarações exigidas neste edital de licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

13.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, **em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

13.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

13.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a)

13.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.

13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

14.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

14.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

14.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

14.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

16. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

18.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

20. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. DAS CONDIÇÕES FINAIS

21.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, **nos termos do artigo 49º do Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020;**

21.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

21.3. **Não havendo expediente** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

21.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**

21.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

21.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

21.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

21.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. ANEXOS

22.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2023

Luciete Pimenta
Pregoeira - SML



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA N° 041/SML/2023 - RETIFICADO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA (MOUSE, TECLADO, PEN DRIVE ...)**, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, conforme especificações unidades e quantidades definidas neste Termo de Referência e ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo físico n° 02.00402/2022, e atual processo virtual n° 00600-00006908/2023-53-e (ETCDF)** visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI** a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Constando ainda nos autos análise do DAPD/SGP/SGG, manifestando-se **FAVORÁVEL**, para a contratação, conforme despacho, às **fls. 34-35**.

Neste sentido, foi juntado às **(fls.42-56)** o Termo de Referência elaborado pela **SMTI**, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA SMTI

O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, em face da necessidade de utilização de equipamentos de informática nesta Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, que estabelece a competência de suporte o Município de Porto Velho em juízo, torna-se de extrema necessidade o suporte técnico ao parque de microcomputadores e notebooks pertencentes a esta Unidade, tendo em vista que são ferramentas de grande importância para execução, armazenamento e transmissão de dados, contribuindo assim para o pleno desenvolvimento e melhoramento das atividades desenvolvidas, atendendo de forma satisfatória o nosso público-alvo.

Trocas constantes de mouse, teclado e outros periféricos nas secretarias, por conta do mau uso, sujeiras, falta de limpeza por parte do usuário, desgaste ou acidente; Os itens são pedidos via chamado de acordo com as necessidades das secretarias. Para atender chamados de requisição de forma célere, os técnicos de Suporte que atendem as secretarias necessita possuir os materiais em estoque.

No caso de materiais essenciais para utilização das máquinas, como teclado e mouse, estes ficariam sob a tutela das secretarias que existem técnicos de suporte que são subordinados ao Departamento de Suporte Técnico e Atendimentos e os seus respectivos gerentes de divisão, que então realizaria gradativamente a substituição dos materiais antigos conforme fossem saindo de uso.



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Nesse enredo, tratando-se de material e equipamentos essenciais para manutenção do parque de microcomputadores e notebooks desta SMTI, devido ao uso e o avanço da tecnologia, computadores e seus periféricos com o tempo vão se desgastando, queimando seus circuitos e, algumas peças serão utilizadas para atualizar, modernizar ou tornar mais ágil o equipamento, mediante adição ou substituição de partes.

Necessário aquisições de no-break de 3.0 KVA devido a sobrecarga de energia, manutenção corretiva de componentes de armazenamento (Disco Rígido para Estação de Trabalho e Notebook), através do uso de software HDD Regenerator2. Sendo assim, havendo queda tipo de serviço, será necessário o procedimento de restauração ou provável perda de dados e do próprio componente físico (Disco Rígido) através do uso de software de diagnóstico e recuperação de dados.

<https://br.crucial.com/articles/pc-builders/what-is-a-hard-drive> é um software que pode reparar discos rígidos danificados sem afetar ou alterar dados existentes. Como um resultado, a informação previamente ilegível e inacessível é restaurada. (https://software.com.br/p/hdd-regenerator?gclid=EA1aIQobChMIyvWSkoiF9wIV-RXUAR0_yQP1EAAAYASAAEgJIBfD_BwE).

3. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O recebimento e aceitação dos materiais/bens serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações;

3.2. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto neste termo de referência no prazo de 15 (quinze) dias;

3.3. Expedida a Autorização de Fornecimento e/ou Executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no Art. 40, Inciso XVI e § 4º, Inciso II, c/c o Art. 73, Inciso II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade de Servidor e/ou Comissão de Recebimento dos Materiais e Bens da secretaria participante, podendo ser:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 05 dias);

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do material com aceitação, (não superior a 10 dias).

3.4. A Comissão de Recebimento dos Materiais e Bens, nomeados por Portaria, fará a conferência da quantidade e qualidade dos materiais entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no **ANEXO I** deste instrumento;

3.5. Só será reconhecida a entrega realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceito. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

3.6. Aceito os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento;

3.7. Não aceito os materiais/bens entregues, será comunicado à empresa adjudicatário, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretende adquirir.



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.8. O prazo para entrega dos materiais/bens pela Contratada será de 30 (trinta) dias corridos, contados após a entrega da nota de empenho ou instrumento equivalente na **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI do município de Porto Velho - RO, Rua Dom Pedro II, nº826 - Centro - CEP: 76.801-066**, com expediente de segunda a sexta-feira das **08h30min as 13h30min**.

3.9. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a Contratada ser penalizada.

3.10. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A garantia de cada item será aquela que está descrita no detalhamento técnico, devendo o licitante obedecer cada uma de forma individual.

4.2. Os bens deverão possuir manual em língua portuguesa e assistência técnica nesta capital (Porto Velho);

4.3. Após a entrega, durante todo o período de garantia dos materiais, correrão por conta e risco da contratada todas as providências necessárias ao atendimento das solicitações de assistência técnica, manutenção, serviços, reparos ou recondicionamento dos materiais apresentadas pela Prefeitura e sempre que necessário esclarecimento sobre os materiais, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

4.4. Prestar assistência técnica no local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação da Unidade por escrito, para os materiais durante a garantia e havendo necessidade de retirada para conserto e manutenção, a contratada, deverá atender em no máximo 10 (dez) dias corridos;

4.5. Os materiais eventualmente substituídos/trocados terão o mesmo prazo de validade /garantia fixado na proposta comercial do licitante;

4.6. A substituição/troca deverá ser providenciada pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/ RO, realizando sua entrega no SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI no endereço constante no item 3.8.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação;

5.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Providenciar a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento nos termos estabelecidos neste Termo de Referência ou no edital, encaminhando-os à Empresa CONTRATADA;



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- 6.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a CONTRATADA possa entregar o bem dentro do prazo e normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais/bens deste Termo, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do mesmo, por meio dos servidores designados pelo ordenador de despesas, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 6.5. Deverá comunicar à CONTRATADA, no prazo de 24 horas efetivas de trabalho, quando no acompanhamento, qualquer irregularidade verificada na entrega dos bens;
- 6.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.7. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos, se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
- 6.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, caso existirem irregularidades, garantido a contraditória e ampla defesa;
- 6.10. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e certificação das notas fiscais pela comissão de recebimento dos mesmos de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Contrato ou documento equivalente;
- 6.11. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 6.12. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 6.13. Verificar se todas as Certidões referente à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas (Federal, Estadual, Municipal) e à Justiça Trabalhista estejam regulares por ocasião do pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer o objeto contratado, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, não podendo o mesmo trocar e/ou entregar os bens diferente do ofertado na proposta;
- 7.2. A falta de quaisquer dos materiais ou bens cujo fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento o objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 7.3. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- 7.4. Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em Autorização de Fornecimento e/ou Executado o contrato, da qual constarão: data de expedição, especificação completa, quantitativo, prazo, local de entrega e preço unitário e total que substituirá o Termo de Contrato;
- 7.5. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE no concernente ao objeto da presente no Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;

7.8. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências, no decorrer da vigência contratual ou no que o anteceder;

7.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE todo e quaisquer bens que se revelar defeituoso ou em desacordo com as especificações que constam no item 2.5. do Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias;

7.10. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das aquisições a que está obrigada por força do estabelecido, deste Termo de Referência;

7.11. Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalizar de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.12. Emitir as notas fiscais com a descrição completa dos materiais e bens solicitados - embalagem, unidade, marca - e com a complementação dos seguintes dados: Local de Entrega, Número do Processo, Número do Contrato, Número do Empenho, bem como cópia da nota de empenho;

7.13. Providenciar para que todas as Certidões referente à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas (Federal, Estadual, Municipal) e à Justiça Trabalhista estejam regulares por ocasião da solicitação de Pagamento;

7.14. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da aquisição;

7.15. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos bens que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;

7.18. Suspender ou interromper o fornecimento dos bens, quando solicitado;

7.19. Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da CONTRATANTE;

7.20. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

7.21. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do bem, inclusive considerando os casos de grave ou paralisação de qualquer natureza.

7.22. Atender a garantia e/ou assistências técnicas previstas na descrição de cada item.

8. REQUISITOS AMBIENTAIS

8.1. Os equipamentos devem estar aderente à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que refere ao item 22 do ANEXO I.



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

9. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, será **instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará o fornecedor à sua proposta, a este Termo de Referência, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

9.2. A contratação resultante do objeto deste Termo de Referência, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

9.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Após o recebimento do equipamento, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro da despesa devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

11.2. Pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa.

11.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal e a Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista.

11.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

11.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto/Atividade/Operação Especial

PA: 02.81.04.122.356.2.844

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30

Fonte: 1.709 (Material permanente) e 1.709 (material de consumo)

12.2. Em conformidade com pesquisa de preços atestada pelo Departamento de Cotação/SML, E-DOC 3DAB4BB4-e o Valor Estimado da contratação é de: **R\$ 57.764,77 (Cinquenta e Sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

13.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

13.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

13.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. ANEXOS

14.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

ANEXO I - Descrição, Quantitativo e Preço De Referência;

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2023.



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

Eric Zanovello

Gerente de Divisão de Análise de Processos de TI - DIAP/DQG/SMTI

André Luiz de Oliveira Barros

Diretor do Departamento de Suporte Técnico e Atendimento - DSTA/SMTI

Erick Arruda Alves Saraiva

Diretor do Departamento Administrativo

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 689/2017 e demais alterações.

Saulo Roberto Faria do Nascimento

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPA CONTATOS: para recuperar a condutividade dos equipamentos elétricos, conteúdo: 300ml, peso líquido: 209 g, os limpa contatos deverão ser 100% novos.	UND	2	R\$ 42,83	R\$ 85,66
2	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 L, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico, Fórmula Química (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO Ou Iso-Propanol), Peso Molecular* 60,10, Grau De Pureza Mínima De 99,9, Característica Adicional Grau Lc-Ms, Número De Referência Química.	UND	3	R\$ 64,66	R\$ 193,98
3	PASTA TÉRMICA, Aspecto Físico Pasta, Aplicação Processador, Características Adicionais Condutividade Térmica 9.24w/M.°c/Temperatura 0-200, Formato Seringa De 5 Gramas, Material Prata.	UND	20	R\$ 54,80	R\$ 1.096,00
4	ANTICORROSIVO ELETRÔNICO, Proteção contra corrosão de quaisquer equipamentos eletrônicos (como placas, chaves, motores, fios e etc), proteção em partes metálicas, aumento da durabilidade, unidade de 300 ml - Modelo de Referência: Anticorrosivo Corrosionx Marine 300ml ou Equivalência Técnica.	UND	2	R\$ 128,63	R\$ 257,26
5	KIT DE 4 PINCEL E ESCOVA ANTIESTÁTICO ESD P/ LIMPEZA DE PLACAS Especificações Mínimas: Possui cabo com empunhadura anatômica e cerdas que são fabricados em polipropileno preto, material com grande propriedade dissipativa, assim deixando componentes sensíveis à descarga eletrostática (ESD) limpos com segurança. (itens 1 ,2 , 3 e 4) ITEM 1: PINCEL ESD - 25 MM Especificações: - Dimensões das cerdas: 30x4x25mm - Comprimento: 140mm - Modelo de Referência: HK-1858B ou Equivalencia Técnica ITEM 2: PINCEL ESD - 40 MM Especificações: - Dimensões das cerdas: 18x4x40mm - Comprimento: 148mm - Modelo de Referência: HK-217 ou Equivalencia Técnica ITEM 3: PINCEL ESD - 20 MM Especificações: - Dimensões das cerdas: Φ 4x20	KIT	5	R\$ 163,33	R\$ 816,65



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>- Comprimento: 143mm - Modelo de Referência: HK-216 ou Equivalência Técnica ITEM 4: PINCEL ESD - 25 MM Especificações: - Dimensões das cerdas: 45x4x25mm - Comprimento: 143mm - Modelo de Referência: HK-218 ou Equivalência Técnica ITEM 5: ESCOVA ESD - 16 MM Especificações: -Auxiliar a realizar limpeza de placas eletrônicas de circuito impresso garantindo sua proteção através da dissipação de cargas eletrostáticas. É uma ferramenta utilizada por técnicos profissionais que desejam realizar uma limpeza completa e segura das suas placas e componentes eletrônicos. juntamente com o álcool isopropílico auxilia na eliminação ou desoxidação de ferrugem em componentes ou placas de C.I. - Dimensões das cerdas: 36x10x16mm - Comprimento: 175mm - Modelo de Referência: HK-212 ou Equivalência Técnica Garantia mínima de 12 meses para o KIT</p>				
6	BATERIA SETUP: Baterias de setup 3v. (Bateria Tipo moeda CR2032 Lithium 3V)	UND	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
7	PEN DRIVE USB 3.01 OU SUPERIOR - 32GB 12.1 USB versão 3.0 ou superior; 12.2 Capacidade: 32GB; 12.3 Velocidade: mínimo de 120MB/S-leitura; mínimo de 40MB/S-gravação; 12.4 Selo de originalidade na embalagem; 12.5 Conferência de originalidade no site do fabricante ; 12.6 Criptografia de hardware AES de 256 bits ou similar; 12.7 Resistente á água; 12.8 À prova de choque ; 12.9 PIN pad integrado; 12.10 Em conformidade com os padrões de segurança governamentais, incluindo o padrão Federal Information Processing Standard (FIPS) 197 ou 140-2 Level 3 ou similar 12.11 Garantia: mínimo de 36 meses contra defeitos de fabricação; Modelo de Referência : DataTraveler 2000 / Corsair 32 GB Secure USB 3.0 Flash Drive Flash ou Equivalência Técnica ou Equivalência Técnica Justificativas: -Projetada para armazenar informações confidenciais e sensíveis, pois tal objeto será utilizada pelos professores da rede municipal de	UND	5	R\$ 67,97	R\$ 339,85



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	ensino; -De acordo com a Lei nº13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em seu artigo 14 - § 1º /e § 3º e artigo 46.				
8	MÍDIA DE DVD+R DL -Capacidade : 8.5 GB; -Composição: Policarbonato, composto orgânico termossensível e verniz; -Diâmetro do disco: 120; -Pacote com 50 unidades. Garantia de Mínimo 1 ano (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição ou defeitos sem ônus para prefeitura;	PCT	1	R\$ 231,20	R\$ 231,20
9	CANETA PARA ESCREVER SOBRE CD/DVD: Marcador com tinta permanente na cor preta, resistente a água, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Ponta de poliéster 2.0 mm, Modelo:030637/PR ou similar, Cor: Preto, Garantia de Mínimo 3 meses (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura;	UND	02	R\$ 7,13	R\$ 14,26
10	ABRAÇADEIRA NYLON 3.0 x150 - 15: indicado para o uso doméstico e industrial, para a fixação diversa em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens; 1.1 - Comprimento: 150 mm, Largura: 3 mm, Conteúdo: 1.000 Unidades (10 Pacotes com 100 unidades) Modelo 3x150mm, Abraçadeira fabricada em nylon resistente, cor: preto, Garantia de Mínimo 3 meses (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura;	PCT	10	R\$ 27,63	R\$ 276,30
11	CABOS RJ 45: Cabo UTP Cat5 BLINDADO. Caixa com 305 metros. Embalagem para fácil manuseio doméstico ou profissional. Cor externa azul. Revestimento de PVC de alta qualidade. 4 pares trançados (em cobre) com diâmetro de 0.48mm cada. Cores Branco/Laranja, Branco/Azul, Branco/Marrom, Branco/Verde. Garantia de Mínimo 12 meses (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura;	UND	10	R\$ 875,00	R\$ 8.750,00
12	ALICATE PUNCH DOWN PROFISSIONAL: Com regulador de pressão - para inserção de cabo UPT em conectores fêmea RJ-45, Patch Panel e bloco tipo 110; Garantia será de no mínimo 3 meses (pelo fornecedor ou fabricante do equipamento) havendo troca ou	UND	10	R\$ 58,63	R\$ 586,30



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	substituição sem ônus para prefeitura).				
13	ALICATE CRIMPAR RJ45, RJ11 E RJ12, COM CATRACA: Cortador e Decapator CABO UTP, 01(uma) lâmina de corte de fio, 02(duas) lâminas de decalagem reguláveis, plugs 6x2, 6x4,6x6 e 8x8, Corpo anatômico, Hastes em Ferro Fundido, Cabo em Plástico, Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão, Cor Preta, cabo em plástico Vermelho, Garantia será de no mínimo 3 meses (pelo fornecedor ou fabricante do equipamento) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura).	UND	10	R\$ 79,30	R\$ 793,00
14	ASPIRADOR E SOPRADOR - Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Aspirador e Jateador, Portátil, Alimentação 110V, Bicos intercambiáveis, 2 jogos de filtros, dimensões 200 x 250 x 100 mm. Garantia será de no mínimo 01 (um) ano(pelo fornecedor ou fabricante do equipamento) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura) Modelo de Referência : MasterSux 110V ou Equivalência Técnica.	UND	2	R\$ 350,49	R\$ 700,98
15	TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - Fontes suportadas: ATX 2.0 e anteriores; Voltagens de teste: +3.3V; +5 V e +12 V - Display: LCD 2,5'; Alerta Sonoro; Material: Plástico; Cor: Preto - Display Muda de Cor; Conectores: 1x ATX 20-24 pin; 1x Molex; 1x Sata; 1x Floppy; 1x 4-pin 12VInformações Adicionais:- Quando a iluminação de fundo do display fica com a cor vermelha, quer dizer que o dispositivo que está sendo testado tem alguma irregularidade quanto ao funcionamento - Se a iluminação do display permanecer azul suas peças estão funcionando corretamente; Conteúdo da Embalagem: 1 x Testador de Fontes; Garantia será de no mínimo 01 (um) ano(pelo fornecedor ou fabricante do equipamento) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura).	UND	2	R\$ 219,17	R\$ 438,34
16	DOCKSTATION PARA 2 HDS SATA 2,5 E 3,5 COM LEITOR DE CARTÃO: Permite conectar HDs ao computador através de uma interface USB 2.0/3.0 ou Sata/ide; O dispositivo possibilita o uso de 2 discos rígidos de 2,5 ou 3,5 que utilizam a tecnologia IDE/SATA e que tenham até 2 TB de capacidade; Utilizar um HD para fins de backup,	UND	03	R\$ 318,33	R\$ 954,99



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>por exemplo, sem ter que abrir a máquina para conectá-lo com a placa-mãe ou sem a necessidade de inseri-lo em um case de HD externo;.Não precisa desligar o computador para desconectar o dispositivo, tão pouco necessita instalar drivers. Suporta cartões CF, SD, XD, MS. (Mini SD, T-Flash/ Micro SD);</p> <p>Sistema Operacional: Win 98/Me/2000/XP/VISTA/ Seven/ 8.1/10 / Mac OS9.X;</p> <p>Interface: USB 3.0 (compatível 2.0);</p> <p>Taxa de Transferência: 3 Gb/s (e-SATA) / 480MB (USB 2.0) / 12MB (USB 1.1).</p> <p>3.ITENS INCLUSOS:</p> <p>1 Cabo de força;</p> <p>1 Cabo USB;</p> <p>1 Fonte de alimentação (Input: 100-240V, 50/60HZ, 1.0A? Output: 12.0V-2000mA5.0V-3500mA).</p> <p>4.GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATENDIMENTO</p> <p>4.1-Garantia integral de 24 (vinte e quatro) meses para assistência técnica será On site, em todo o Estado de Rondônia na Cidade de Porto Velho, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição;</p>				
17	<p>KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS:</p> <p>1-Rastreamento de fio telefônico e cabo Lan</p> <p>2-Identifica fios em sistemas elétricos</p> <p>3-Verifique condição de cabo Lan</p> <p>4-Teste de continuidade</p> <p>5-Sonda de tensão DC</p> <p>6-Flash LED</p> <p>7-Alimentação: 9 V 6F22</p> <p>8-Corrente Máxima: Emissor 9mA, Receptor 28mA</p> <p>9-Formato de Sinal: Impulso multifrequência</p> <p>10-Status Sinal de Saída: 8 V P-P</p> <p>11-Distância Máxima: 100 metros</p> <p>12-Incluído: Bolsa para transporte o kit; Bateria de 9 V; Kit do localizar e Testador de cabos; GARANTIA: mínima 01 (um) ano (pelo fornecedor ou fabricante do equipamento) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura).</p> <p>Modelo de Referência: Multitoc - TX1500 ou Equivalência Técnica</p>	UND	10	R\$ 382,63	R\$ 3.826,30
18	<p>Badisco com identificador de chamada, temperatura de utilização de - 10° c a +40° c, umidade relativa do ar de 10% a 95%, som ambiente menor ou igual a 60db.</p>	UND	1	R\$ 143,50	R\$ 143,50



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Garantia de Mínimo 12 meses (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura;				
19	Bateria de 9 V; para localizar e/ou Testador de cabos; GARANTIA: mínima 01 (um) ano (pelo fornecedor ou fabricante do equipamento) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura).	UND	9	R\$ 34,20	R\$ 307,80
20	NOBREAK PURO SENOIDAL ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 220 V MÍNIMO DE 3kva 1-Especificações Mínimas: 1.1-Possuir Potência Aparente de no mínimo 3 Kva; 1.2-Possuir Retificador / Carregador de bateria, inversor, By-pass automático, Banco de baterias, e Gerenciamento via WEB; 1.3-Possuir Tensão de Entrada de 127/220 VAC Bivolt automático, suportando variação de no mínimo +/- 25% e configuração monofásica (F+N+T) e Bifásica (F+F+T); 1.4.Possuir Frequência de Entrada em 60 Hz, suportando variação de no mínimo 5%; 1.5.Possuir Fator de Potência de Entrada de no mínimo 0,95; 1.6.Possuir Tensão de Saída de 127/220 VAC Bivolt automático, com regulação estática de no mínimo +/- 6% e configuração Monofásica (F+N+T) e Bifásica (F+F+T); 1.7.Possuir Frequência de saída em 60 Hz, com variação de no máximo +/-1%; 1.8.Possuir partida a frio (Cold Start li), permitindo ligar sem energia elétrica de entrada; 1.9.Microprocessado com estabilizador interno e filtro de linha; 1.10.Proteção contra descarga total das baterias; 1.11.Alarme audiovisual intermitente para queda e fim do tempo de autonomia; 1.12.Proteção contra sub/sobre - tensão com retorno automático de rede; 1.13.Fator de potência na saída de 0,7; 1.14.Possuir autonomia das Baterias (em caso de falta de energia) de no mínimo de 10 minutos à plena carga; 1.15.Possuir vida útil das Baterias de no mínimo 1 (um) ano; 1.16.O nobreak de possuir um cartão SNMP (Simple Network Management Protocol) para interface de rede RJ-45 (CAT.5e), viabilizando a supervisão remota pela rede de computadores TCP/IP já existente (não será aceita a	UND	2	R\$ 8.389,97	R\$ 16.779,94



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

<p>instalação de programas nos computadores para adaptar a porta USB para supervisão pela rede em substituição ao cartão SNMP;</p> <p>1.17.Painel frontal que proporcione uma leitura simples da situação da rede, carga e estado das baterias;</p> <p>1.18.Recarga automática das baterias;</p> <p>1.19.Software de monitoramento do Nobreak incluso e compatível com o MS Windows 7.8 e 8.1 ou o Gerenciamento via WEB deve possuir visualização de no mínimo, tensão de entrada, saída, frequência, bateria e percentual de carga;</p> <p>1.20.As baterias dever ser alojadas internamente ao Nobreak;</p> <p>1.21.Disponibilidade de acoplamento de bateria extra e externa acompanhando o cabo para ligação da bateria externa;</p> <p>1.22.Portas de comunicações RS 232 com acompanhamento dos respectivos cabos e conectores;</p> <p>1.23.Possuir no mínimo 06 (seis) saídas protegidas;</p> <p>1.24.Deve possuir certificado UI ou equivalente;</p> <p>1.25.Deve acompanhar todos os cabos, conectores, manuais e drivers necessários para seu pleno funcionamento, originais dos fabricantes;</p> <p>2-Garantia e Assistência Técnica - PELA CONTRATADA</p> <p>2.1.Garantia total "on site" de, no mínimo 36 meses a partir do recebimento definitivo, incluindo as baterias;</p> <p>2.2.Os equipamentos deverão ser instalados pela proponente de acordo com instruções fornecidas pelo Departamento de Suporte Técnico e Atendimento - DSTA:</p> <p>2.2.1-Deverão ser instalados roldanas nos equipamentos, para melhor movimentação dentro dos ambientes das secretarias ou fundações que utilizaram o nobreak;</p> <p>2.2.2-Caso ocorra 3 (três) chamadas para problemas de mesma natureza, no período de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE;</p> <p>2.2.3-Indicações de Nível de Atendimento em Garantia (S.L.A)</p> <p>2.2.3.1-Os níveis de atendimento referem-se ao prazo de atendimento (PA) e ao tempo para reparo (TR), sendo considerados na execução do contrato 3 (três) níveis a saber:</p>				
--	--	--	--	--



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	<p>2.2.3.2-Urgente: refere-se às panes que afetam mais de 30% (trinta por cento) dos usuários ou defeito;</p> <p>2.2.3.3-Semi-urgente: refere-se às panes que afetem de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) dos usuários; e</p> <p>2.2.3.4-Normal: refere-se às panes que afetem menos de 5% (cinco por cento) dos usuários.</p> <p>2.3-As tomadas que serão instalados os equipamentos na SMTI deve seguir o padrão Tomada 3p+T 30^a 440v S/P C/ trava conforme link: http://www.legrand.com.br/2016/para-profissionais/programacao-plugues-e-tomadas-industria/plugues-e-tomadas-com-trava , será realizado pela CONTRATANTE.</p>				
21	<p>FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL: METAL, PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25 (VINTE E CINCO) FL, TENSÃO MOTOR: 110, 220V, ABERTURA: 220MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 60L (SESSENTA LITROS), POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900W, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA DISQUETE, CD, DVD, CLIPE, GRAMPO, CARTÃO CRÉDITO , NÍVEL RUÍDO: 65DB.</p> <p>1.Especificações Mínimas:</p> <p>1.1.Fragmentação: no mínimo, 25 (vinte e cinco) folhas padrão 75g/m²;</p> <p>1.2.Tipo de fragmentação: partículas;</p> <p>1.3.Nível de Segurança, no mínimo, 4 (quatro) ou superior (Norma DIN 66.399-1);</p> <p>1.4.Parada automática quando a porta estiver aberta;</p> <p>1.5.Funcionamento contínuo sem parada para resfriamento;</p> <p>1.6.Led indicador de cesto cheio, porta aberta. liga/desliga;</p> <p>1.7.Fragmenta papel, clips, grampo, cartão e cd;</p> <p>1.8.Velocidade de Fragmentação: no mínimo 3,5m/min ;</p> <p>1.9.Pentes raspadores metálicos;</p> <p>1.10.Nível de ruído: no máximo 65Db (A);</p> <p>1.11.Manual em Português;</p> <p>1.12.Assistência técnica em Rondônia na cidade de Porto Velho/RO;</p> <p>1.13.Garantia mínima: 1 (um) ano contra defeitos de fabricação;</p> <p>1.14.Marca/Modelo de Referência: Kostal KS 1285 CC ou similar</p>	UND	1	R\$ 4.821,05	R\$ 4.821,05
22	<p>Conector RJ45 Cat5e Macho (Pacote Com 500 Peças) FURUKAWA SOHO PLUS ou Equivalencia Técnica. Conector rj 45 macho com 500 unidades</p>	PCT	10	R\$ 831,00	R\$ 8.310,00
23	<p>Alicate de corte diagonal, têmpera</p>	UND	10	R\$ 51,63	R\$ 516,30



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	<p>especial no gume de corte e mandíbulas, garantindo maior resistência e com a articulação suave para facilitar o uso.</p> <p>- Especificações Técnicas: -Corpo forjado em aço especial e temperado -Acabamento cromado -Cabeça e articulações lixadas -Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V -Comprimento: 6" - Conteúdo da Embalagem: - Alicates de Corte Diagonal - Garantia: 1 Ano</p>				
24	<p>Conjunto de chave de fenda de precisão, 142 em 1 com kit de chave de fenda magnética de 120 Bits Kit de ferramentas de reparo com bolsa portátil para PC iPhone MacBook Console de Jóias Eletrônico para Computador Console de Jog. Garantia de Mínimo 12 meses (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura;</p>	UND	10	R\$ 588,33	R\$ 5.883,30
25	<p>Headset com Identificador de Chamadas Base Discadora Conjunto Telefonista Display iluminado de 16 dígitos com identificação de chamadas DTMF/FSK</p> <ul style="list-style-type: none">• saída para gravação de áudio• ediscagem, Flash (100, 300, 600 ou 1000ms)• Tecla Mute, Campanha com 3 opções de ajuste• controle de volume do fone e microfone e leds de indicação do status <p>• Acompanha Fone Ajustável • Dimensões do item C x L x A 15.5 x 10.4 x 5.8 centímetros ou similar Garantia de Mínimo 12 meses (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura; Itens Inclusos: 3 pilhas AAA ou compatível com Headset Dimensões do item C x L x A 15.5 x 10.4 x 5.8 centímetros Modelo de Referência: Elgin HST8000 ou Equivalência Técnica.</p>	UND	3	R\$ 452,27	R\$ 1.356,81
VALOR TOTAL R\$ 57.764,77 (Cinquenta e Sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)					



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO II DO EDITAL
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/202-- PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.	
Objeto:-----.	

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPA CONTATOS: para recuperar a condutividade dos equipamentos elétricos, conteúdo: 300ml, peso líquido: 209 g, os limpa contatos deverão ser 100% novos.	UND	2			
2	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 L, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico, Fórmula Química (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO Ou Iso-Propanol), Peso Molecular* 60,10, Grau De Pureza Mínima De 99,9, Característica Adicional Grau Lc-Ms, Número De Referência Química.	UND	3			
3	PASTA TÉRMICA, Aspecto Físico Pasta, Aplicação Processador, Características Adicionais Condutividade Térmica 9.24w/M.°c/Temperatura 0-200, Formato Seringa De 5 Gramas, Material Prata.	UND	20			
4	ANTICORROSIVO ELETRÔNICO, Proteção contra corrosão de quaisquer equipamentos	UND	2			



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	eletrônicos (como placas, chaves, motores, fios e etc), proteção em partes metálicas, aumento da durabilidade, unidade de 300 ml - Modelo de Referência: Anticorrosivo Corrosionx Marine 300ml ou Equivalência Técnica.					
5	<p>KIT DE 4 PINCEL E ESCOVA ANTIESTÁTICO ESD P/ LIMPEZA DE PLACAS</p> <p>Especificações Mínimas: Possui cabo com empunhadura anatômica e cerdas que são fabricados em polipropileno preto, material com grande propriedade dissipativa, assim deixando componentes sensíveis à descarga eletrostática (ESD) limpos com segurança. (itens 1, 2, 3 e 4)</p> <p>ITEM 1: PINCEL ESD - 25 MM</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões das cerdas: 30x4x25mm- Comprimento: 140mm- Modelo de Referência: HK-1858B ou Equivalência Técnica <p>ITEM 2: PINCEL ESD - 40 MM</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões das cerdas: 18x4x40mm- Comprimento: 148mm- Modelo de Referência: HK-217 ou Equivalência Técnica <p>ITEM 3: PINCEL ESD - 20 MM</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões das cerdas: Φ4x20- Comprimento: 143mm- Modelo de Referência: HK-216 ou Equivalência Técnica <p>ITEM 4: PINCEL ESD - 25 MM</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões das cerdas: 45x4x25mm- Comprimento: 143mm- Modelo de Referência: HK-218 ou Equivalência Técnica <p>ITEM 5: ESCOVA ESD - 16 MM</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">-Auxiliar a realizar limpeza de placas eletrônicas de circuito impresso garantindo sua proteção através da dissipação de cargas eletrostáticas. É uma ferramenta utilizada por técnicos profissionais que desejam realizar uma limpeza completa e segura das suas placas e componentes eletrônicos. juntamente com o	KIT	5			



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	álcool isopropílico auxilia na eliminação ou desoxidação de ferrugem em componentes ou placas de C.I. - Dimensões das cerdas: 36x10x16mm - Comprimento: 175mm - Modelo de Referência: HK-212 ou Equivalência Técnica Garantia mínima de 12 meses para o KIT					
6	BATERIA SETUP: Baterias de setup 3v. (Bateria Tipo moeda CR2032 Lithium 3V)	UND	20			
7	PEN DRIVE USB 3.01 OU SUPERIOR - 32GB 12.1 USB versão 3.0 ou superior; 12.2 Capacidade: 32GB; 12.3 Velocidade: mínimo de 120MB/S-leitura; mínimo de 40MB/S-gravação; 12.4 Selo de originalidade na embalagem; 12.5 Conferência de originalidade no site do fabricante ; 12.6 Criptografia de hardware AES de 256 bits ou similar; 12.7 Resistente á água; 12.8 À prova de choque ; 12.9 PIN pad integrado; 12.10 Em conformidade com os padrões de segurança governamentais, incluindo o padrão Federal Information Processing Standard (FIPS) 197 ou 140-2 Level 3 ou similar 12.11 Garantia: mínimo de 36 meses contra defeitos de fabricação; Modelo de Referência : DataTraveler 2000 / Corsair 32 GB Secure USB 3.0 Flash Drive Flash ou Equivalência Técnica ou Equivalência Técnica Justificativas: -Projetada para armazenar informações confidenciais e sensíveis, pois tal objeto será utilizada pelos professores da rede municipal de ensino; -De acordo com a Lei nº13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em seu artigo 14 - § 1º /e § 3º e artigo 46.	UND	5			
8	MÍDIA DE DVD+R DL -Capacidade : 8.5 GB; -Composição:	PCT	1			



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Policarbonato, composto orgânico termossensível e verniz; -Diâmetro do disco: 120; -Pacote com 50 unidades. Garantia de Mínimo 1 ano (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição ou defeitos sem ônus para prefeitura;					
9	CANETA PARA ESCREVER SOBRE CD/DVD: Marcador com tinta permanente na cor preta, resistente a água, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Ponta de poliéster 2.0 mm, Modelo:030637/PR ou similar, Cor: Preto, Garantia de Mínimo 3 meses (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura;	UND	02			
10	ABRACADEIRA NYLON 3.0 x150 - 15: indicado para o uso doméstico e industrial, para a fixação diversa em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens; 1.1 - Comprimento: 150 mm, Largura: 3 mm, Conteúdo: 1.000 Unidades (10 Pacotes com 100 unidades) Modelo 3x150mm, Abraçadeira fabricada em nylon resistente, cor: preto, Garantia de Mínimo 3 meses (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura;	PCT	10			
11	CABOS RJ 45: Cabo UTP Cat5 BLINDADO. Caixa com 305 metros. Embalagem para fácil manuseio doméstico ou profissional. Cor externa azul. Revestimento de PVC de alta qualidade. 4 pares trançados (em cobre) com diâmetro de 0.48mm cada. Cores Branco/Laranja, Branco/Azul, Branco/Marrom, Branco/Verde. Garantia de Mínimo 12 meses (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura;	UND	10			
12	ALICATE PUNCH DOWN PROFISSIONAL: Com regulador de pressão - para inserção de	UND	10			



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	cabo UPT em conectores fêmea RJ-45, Patch Panel e bloco tipo 110; Garantia será de no mínimo 3 meses (pelo fornecedor ou fabricante do equipamento) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura).					
13	ALICATE CRIMPAR RJ45, RJ11 E RJ12, COM CATRACA: Cortador e Decapador CABO UTP, 01(uma) lâmina de corte de fio, 02(duas) lâminas de decalagem reguláveis, plugs 6x2, 6x4,6x6 e 8x8, Corpo anatômico, Hastes em Ferro Fundido, Cabo em Plástico, Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão, Cor Preta, cabo em plástico Vermelho, Garantia será de no mínimo 3 meses (pelo fornecedor ou fabricante do equipamento) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura).	UND	10			
14	ASPIRADOR E SOPRADOR - Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Aspirador e Jateador, Portátil, Alimentação 110V, Bicos intercambiáveis, 2 jogos de filtros, dimensões 200 x 250 x 100 mm. Garantia será de no mínimo 01 (um) ano (pelo fornecedor ou fabricante do equipamento) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura) Modelo de Referência : MasterSux 110V ou Equivalência Técnica.	UND	2			
15	TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - Fontes suportadas: ATX 2.0 e anteriores; Voltagens de teste: +3.3V; +5 V e +12 V - Display: LCD 2,5'; Alerta Sonoro; Material: Plástico; Cor: Preto - Display Muda de Cor; Conectores: 1x ATX 20-24 pin; 1x Molex; 1x Sata; 1x Floppy; 1x 4-pin 12V Informações Adicionais:- Quando a iluminação de fundo do display fica com a cor vermelha, quer dizer que o dispositivo que está sendo testado tem alguma irregularidade quanto ao funcionamento - Se a iluminação do display	UND	2			



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	permanecer azul suas peças estão funcionando corretamente; Conteúdo da Embalagem: 1 x Testador de Fontes; Garantia será de no mínimo 01 (um) ano (pelo fornecedor ou fabricante do equipamento) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura).					
16	<p>DOCKSTATION PARA 2 HDS SATA 2,5 E 3,5 COM LEITOR DE CARTÃO: Permite conectar HDs ao computador através de uma interface USB 2.0/3.0 ou Sata/ide; O dispositivo possibilita o uso de 2 discos rígidos de 2,5 ou 3,5 que utilizam a tecnologia IDE/SATA e que tenham até 2 TB de capacidade;</p> <p>Utilizar um HD para fins de backup, por exemplo, sem ter que abrir a máquina para conectá-lo com a placa-mãe ou sem a necessidade de inseri-lo em um case de HD externo;.Não precisa desligar o computador para desconectar o dispositivo, tão pouco necessita instalar drivers. Suporta cartões CF, SD, XD, MS. (Mini SD, T-Flash/ Micro SD);</p> <p>Sistema Operacional: Win 98/Me/2000/XP/VISTA/ Seven/ 8.1/10 / Mac OS9.X;</p> <p>Interface: USB 3.0 (compatível 2.0);</p> <p>Taxa de Transferência: 3 Gb/s (e-SATA) / 480MB (USB 2.0) / 12MB (USB 1.1).</p> <p>3.ITENS INCLUSOS:</p> <p>1 Cabo de força;</p> <p>1 Cabo USB;</p> <p>1 Fonte de alimentação (Input: 100-240V, 50/60HZ, 1.0A? Output: 12.0V-2000mA5.0V-3500mA).</p> <p>4.GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATENDIMENTO</p> <p>4.1-Garantia integral de 24 (vinte e quatro) meses para assistência técnica será On site, em todo o Estado de Rondônia na Cidade de Porto Velho, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição;</p>	UND	03			



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

17	<p>KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS: 1-Rastreamento de fio telefônico e cabo Lan 2-Identifica fios em sistemas elétricos 3-Verifique condição de cabo Lan 4-Teste de continuidade 5-Sonda de tensão DC 6-Flash LED 7-Alimentação: 9 V 6F22 8-Corrente Máxima: Emissor 9mA, Receptor 28mA 9-Formato de Sinal: Impulso multifrequência 10-Status Sinal de Saída: 8 V P-P 11-Distância Máxima: 100 metros 12-Incluído: Bolsa para transporte o kit; Bateria de 9 V; Kit do localizar e Testador de cabos; GARANTIA: mínima 01 (um) ano(pelo fornecedor ou fabricante do equipamento) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura). Modelo de Referência: Multitoc - TX1500 ou Equivalência Técnica</p>	UND	10			
18	<p>Badisco com identificador de chamada, temperatura de utilização de - 10° c a +40° c, umidade relativa do ar de 10% a 95%, som ambiente menor ou igual a 60db. Garantia de Mínimo 12 meses (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura;</p>	UND	1			
19	<p>Bateria de 9 V; para localizar e/ou Testador de cabos; GARANTIA: mínima 01 (um) ano(pelo fornecedor ou fabricante do equipamento) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura).</p>	UND	9			
20	<p>NOBREAK PURO SENOIDAL ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 220 V MÍNIMO DE 3kva 1-Especificações Mínimas: 1.1-Possuir Potência Aparente de no mínimo 3 Kva; 1.2-Possuir Retificador / Carregador de bateria, inversor, By-pass automático, Banco de baterias, e Gerenciamento via WEB; 1.3-Possuir Tensão de Entrada</p>	UND	2			



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

<p>de 127/220 VAC Bivolt automático, suportando variação de no mínimo +/- 25% e configuração monofásica (F+N+T) e Bifásica (F+F+T);</p> <p>1.4.Possuir Frequência de Entrada em 60 Hz, suportando variação de no mínimo 5%;</p> <p>1.5.Possuir Fator de Potência de Entrada de no mínimo 0,95;</p> <p>1.6.Possuir Tensão de Saída de 127/220 VAC Bivolt automático, com regulação estática de no mínimo +/- 6% e configuração Monofásica (F+N+T) e Bifásica (F+F+T);</p> <p>1.7.Possuir Frequência de saída em 60 Hz, com variação de no máximo +/-1%;</p> <p>1.8.Possuir partida a frio (Cold Start li), permitindo ligar sem energia elétrica de entrada;</p> <p>1.9.Microprocessado com estabilizador interno e filtro de linha;</p> <p>1.10.Proteção contra descarga total das baterias;</p> <p>1.11.Alarme audiovisual intermitente para queda e fim do tempo de autonomia;</p> <p>1.12.Proteção contra sub/sobre - tensão com retorno automático de rede;</p> <p>1.13.Fator de potência na saída de 0,7;</p> <p>1.14.Possuir autonomia das Baterias (em caso de falta de energia) de no mínimo de 10 minutos à plena carga;</p> <p>1.15.Possuir vida útil das Baterias de no mínimo 1 (um) ano;</p> <p>1.16.O nobreak de possuir um cartão SNMP (Simple Network Management Protocol) para interface de rede RJ-45 (CAT.5e), viabilizando a supervisão remota pela rede de computadores TCP/IP já existente (não será aceita a instalação de programas nos computadores para adaptar a porta USB para supervisão pela rede em substituição ao cartão SNMP;</p> <p>1.17.Painel frontal que proporcione uma leitura simples da situação da rede, carga e estado das baterias;</p> <p>1.18.Recarga automática das baterias;</p>					
---	--	--	--	--	--



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

<p>1.19. Software de monitoramento do Nobreak incluso e compatível com o MS Windows 7.8 e 8.1 ou o Gerenciamento via WEB deve possuir visualização de no mínimo, tensão de entrada, saída, frequência, bateria e percentual de carga;</p> <p>1.20. As baterias devem ser alojadas internamente ao Nobreak;</p> <p>1.21. Disponibilidade de acoplamento de bateria extra e externa acompanhando o cabo para ligação da bateria externa;</p> <p>1.22. Portas de comunicações RS 232 com acompanhamento dos respectivos cabos e conectores;</p> <p>1.23. Possuir no mínimo 06 (seis) saídas protegidas;</p> <p>1.24. Deve possuir certificado UI ou equivalente;</p> <p>1.25. Deve acompanhar todos os cabos, conectores, manuais e drivers necessários para seu pleno funcionamento, originais dos fabricantes;</p> <p>2-Garantia e Assistência Técnica - PELA CONTRATADA</p> <p>2.1. Garantia total "on site" de, no mínimo 36 meses a partir do recebimento definitivo, incluindo as baterias;</p> <p>2.2. Os equipamentos deverão ser instalados pela proponente de acordo com instruções fornecidas pelo Departamento de Suporte Técnico e Atendimento - DSTA:</p> <p>2.2.1- Deverão ser instalados roldanas nos equipamentos, para melhor movimentação dentro dos ambientes das secretarias ou fundações que utilizaram o nobreak;</p> <p>2.2.2- Caso ocorra 3 (três) chamadas para problemas de mesma natureza, no período de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE;</p> <p>2.2.3- Indicações de Nível de Atendimento em Garantia (S.L.A)</p> <p>2.2.3.1- Os níveis de atendimento referem-se ao</p>					
---	--	--	--	--	--



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>prazo de atendimento (PA) e ao tempo para reparo (TR), sendo considerados na execução do contrato 3 (três) níveis a saber:</p> <p>2.2.3.2-Urgente: refere-se às panes que afetam mais de 30% (trinta por cento) dos usuários ou defeito;</p> <p>2.2.3.3-Semi-urgente: refere-se às panes que afetem de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) dos usuários; e</p> <p>2.2.3.4-Normal: refere-se às panes que afetem menos de 5% (cinco por cento) dos usuários.</p> <p>2.3-As tomadas que serão instalados os equipamentos na SMTI deve seguir o padrão Tomada 3p+T 30^a 440v S/P C/ trava conforme link: http://www.legrand.com.br/2016/para-profissionais/programacao-plugues-e-tomadas-industria/plugues-e-tomadas-com-trava , será realizado pela CONTRATANTE.</p>					
21	<p>FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL: METAL, PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25 (VINTE E CINCO) FL, TENSÃO MOTOR: 110, 220V, ABERTURA: 220MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 60L (SESSENTA LITROS), POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900W, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA DISQUETE, CD, DVD, CLIPE, GRAMPO, CARTÃO CRÉDITO , NÍVEL RUÍDO: 65DB.</p> <p>1.Especificações Mínimas:</p> <p>1.1.Fragmentação: no mínimo, 25 (vinte e cinco) folhas padrão 75g/m²;</p> <p>1.2.Tipo de fragmentação: partículas;</p> <p>1.3.Nível de Segurança, no mínimo, 4 (quatro) ou superior (Norma DIN 66.399-1);</p> <p>1.4.Parada automática quando a porta estiver aberta;</p> <p>1.5.Funcionamento contínuo sem parada para resfriamento;</p> <p>1.6.Led indicador de cesto cheio, porta aberta. liga/desliga;</p> <p>1.7.Fragmenta papel, clips, grampo, cartão e cd;</p> <p>1.8.Velocidade de fragmentação: no mínimo</p>	UND	1			



PROCESSO: 6908/2023-53-e

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	3,5m/min ; 1.9.Pentes raspadores metálicos; 1.10.Nível de ruído: no máximo 65Db (A); 1.11.Manual em Português; 1.12.Assistência técnica em Rondônia na cidade de Porto Velho/RO; 1.13.Garantia mínima: 1 (um) ano contra defeitos de fabricação; 1.14.Marca/Modelo de Referência: Kostal KS 1285 CC ou similar					
22	Conector RJ45 Cat5e Macho (Pacote Com 500 Peças) FURUKAWA SOHO PLUS ou Equivalencia Técnica. Conector rj 45 macho com 500 unidades	PCT	10			
23	Alicate de corte diagonal, tempera especial no gume de corte e mandíbulas, garantindo maior resistência e com a articulação suave para facilitar o uso. - Especificações Técnicas: -Corpo forjado em aço especial e temperado -Acabamento cromado -Cabeça e articulações lixadas -Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrico de 1000V -Comprimento: 6" - Conteúdo da Embalagem: - Alicate de Corte Diagonal - Garantia: 1 Ano	UND	10			
24	Conjunto de chave de fenda de precisão, 142 em 1 com kit de chave de fenda magnética de 120 Bits Kit de ferramentas de reparo com bolsa portátil para PC iPhone MacBook Console de Jóias Eletrônico para Computador Console de Jog. Garantia de Mínimo 12 meses (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura;	UND	10			
25	Headset com Identificador de Chamadas Base Discadora Conjunto Telefonista Display iluminado de 16 dígitos com identificação de chamadas DTMF/FSK • saída para gravação de áudio • ediscagem, Flash (100,	UND	3			



PROCESSO: 6908/2023-53-e
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

<p>300, 600 ou 1000ms) • Tecla Mute, Campainha com 3 opções de ajuste • controle de volume do fone e microfone e leds de indicação do status • Acompanha Fone Ajustável • Dimensões do item C x L x A 15.5 x 10.4 x 5.8 centímetros ou similar Garantia de Mínimo 12 meses (pelo fornecedor ou fabricante do produto) havendo troca ou substituição sem ônus para prefeitura; Itens Inclusos: 3 pilhas AAA ou compatível com Headset Dimensões do item C x L x A 15.5 x 10.4 x 5.8 centímetros Modelo de Referência: Elgin HST8000 ou Equivalência Técnica.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$
____ (Local), _____ de _____ de 20__.

Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)**
